



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 080/2019

PROPOSITURA: 2019.10000.10300.5.000579

AUTORIA: VEREADOR WALLACE OLIVEIRA

EMENTA: DISPÕE sobre a preferência de idosos, mulheres grávidas ou com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos assentos dos transportes coletivo no âmbito da Cidade de Manaus e dá outras providencias.

TRAMITAÇÃO

:



GABINETE DO VEREADOR WALLACE OLIVEIRA - PODEMOS

PROJETO DE LEI No. _____ / 2019

DISPÕE sobre a preferência de idosos, mulheres grávidas ou com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos assentos dos transportes coletivo no âmbito da Cidade de Manaus e dá outras providencias.

Art. 1.º Todos os assentos dos veículos de transporte coletivo público passam á ser preferenciais á idosos com idade superior a 60 anos, mulheres grávidas, mulheres com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2.º Os avisos devem ser afixados ao longo dos veículos, em locais de fácil visualização dos usuários dos transportes coletivos, contendo as instruções sobre os assentos, que são todos preferenciais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor em 60 dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manaus, Plenário Adriano Jorge, 27 de fevereiro de 2019.

Vereador Wallace Oliveira - PODE.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





GABINETE DO VEREADOR WALLACE OLIVEIRA – PODEMOS.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresentamos, visa contribuir com os processos em respeito com as pessoas idosas, mulheres com crianças com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, possibilitando que o respeito e a gentileza em estabelecer como prioritário todos os assentos dos ônibus da rede pública de transportes no Município de Manaus.

Ressaltamos ainda que, não podemos permitir que uma pessoa mais jovem e com saúde plena venha a ocupar o assento, enquanto uma pessoa idosa ou mobilidade reduzida e ainda, uma mulher gestante, viaje em pé.

Nesse sentido é que tal iniciativa se prevaleça o respeito ao próximo e a boa convivência entre as pessoas mais jovens, os idosos, as pessoas com dificuldade na sua locomoção e as mulheres com crianças de colo ou gestante nos transportes públicos.

Pelos motivos expostos, solicitamos o devido apoio de meus pares na aprovação da nossa proposta, em tela.

Câmara Municipal de Manaus, AM, 27 de fevereiro de 2019.

Vereador Wallace Oliveira – PODE

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

